



RESOLUÇÃO CME DE Nº 003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 18/02/2021(Parecer 003/2021 CME/BGA/PA e Processo nº 003/2021 - CME/BGA/PA), conforme registro em Ata.

**Considerando** a Lei de 9394/96 Art. 8º, § 2º que os Sistemas de Ensino terão liberdade de organização do funcionamento de seu Sistema Municipal de Ensino,

**Considerando** a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) sendo a referência nacional obrigatória para o processo de elaboração de Currículos,

Considerando que o Ensino Fundamental é a etapa de maior influência na formação dos estudantes se considerado o tempo de duração – nove anos, organizados em um Ciclo de Alfabetização e estruturados em ciclos

**Considerando** que o ano letivo 2020/2021, será um ano de estudos continuum,

RESOLVE,

**Art. 1º** - Revogar a Resolução de nº 002/2019 - do Conselho Municipal de Educação, que organiza os anos iniciais do Ensino Fundamental em regime seriado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Brejo Grande do Araguaia, 23 de fevereiro de 2021

  
Cleudineia Ferreira da Silva Costa  
Presidente do CME  
Brejo Grande do Araguaia - Pará